



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

ANO V - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2016 - Nº 1134

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

I - o servidor comissionado WILLIAM BARBOSA MONTEIRO DA COSTA, CPF 440.347.251-68, do cargo de Assessor Técnico IV, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria 400/2014.

II - a servidora comissionada THATIANE ALMEIDA CUNHA, CPF 651.810.503-87, do cargo de Assessor Técnico II, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria 100/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0114, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 119 de 09 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 1º - Conceder a servidora RENATA CARDOSO VAZ MALDONADO, Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2018, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Executiva de Administração
Portaria nº 111/2016

PORTARIA Nº 0115, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 119 de 09 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ROGEILDA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2018, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Executiva de Administração
Portaria nº 111/2016

PORTARIA N.0116, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 119 de 09 de Junho de 2016,

CONSIDERANDO o Art.90 da Lei Municipal 1.323/93;

CONSIDERANDO requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do (a) servidor (a), conforme Processo 2474.088.177.0000019/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA RAMALHO, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 01 de Agosto de 2016, conforme processo n.º. 2474.088.177.0000019/2016.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Executiva de Administração
Portaria nº 111/2016

PORTARIA N.0117, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 119 de 09 de Junho de 2016,

CONSIDERANDO o Art.90 da Lei Municipal 1.323/93;

CONSIDERANDO requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do (a) servidor (a), conforme Processo 2474.088.177.0000023/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora JOELE LAYANA FERNANDES COSTA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 01 de Agosto de 2016, conforme processo n.º. 2474.088.177.0000023/2016.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Executiva de Administração
Portaria nº 111/2016

PORTARIA N. 118 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 119 de 09 de Junho de 2016,

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei nº 1323/93, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 2590/2008,

CONSIDERANDO, a solicitação da servidora CLAUDETE VIDAL SOARES SILVA, conforme protocolo nº 2474.088.374.0000007/2016 de 21/07/2016, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDETE VIDAL SOARES SILVA, Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2018, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Executiva de Administração
Portaria nº 111/2016

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016**

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2016, às 09h 30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 279, de 24 de Setembro de 2015, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Janio Espindula Gomes, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas à Tomada de Preço nº 005/2016, referente à Contratação de empresa especializada para implantação de pista de esportes radicais em área do Parque Cimba, em Araguaína - TO. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; CNPJ: 14.332.863/0001-70; R\$ 200.106,91 (duzentos mil e cento e seis reais e noventa e um centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, André de Souza Ribeiro CREA 24.565 D/GO, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contratação da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP pelo valor global de R\$ 200.106,91 (duzentos mil e cento e seis reais e noventa e um centavos), para a execução da obra. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Jânio Espindula Gomes
Membro

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

PARTÍCIPES:

A Prefeitura Municipal de Araguaína, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, com sede em Araguaína, Estado do Tocantins, localizada na Rua Humberto de Campos, n.º 508, Bairro São João, Araguaína-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.380.265/0001-65, representada pelo Secretário Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação José da Guia Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 556.222.751-72, doravante denominado CONCEDENTE;

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ/MF sob o nº. 05.219.562/0001-44, situado no Loteamento Rita de Cássia s/nº, Bairro da Graça, Valença - Estado - BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Dário Loureiro Guimarães, (Administrador), portador do CPF nº 128.367.885-34 e da Identidade nº 0071674748, expedida pela SSP/BA daqui por diante denominado CONVENENTE;

As partes supra identificadas ajustaram o CONVÊNIO Nº 001/2015, para a execução de projetos voltados a garantir a excelência na prestação dos serviços de relevância pública na área de trabalho, ação social e habitação e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº. 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE nº. 586, de 02 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Convênio pelo período de até 12 (doze) meses, com validade de 01 de julho de 2016 a até 31 de junho de 2017, conforme cláusula sétima do CONVÊNIO Nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:

Do Concedente:

Mantém-se os itens “a” até “h”, da subcláusula segunda, da cláusula terceira do Convênio nº 001/2015, neste Termo Aditivo, no que concerne à Concedente.

Do Convenente

Quanto às obrigações e competências do convenente, mantém-se em vigor os itens “a” a “i” da subcláusula primeira, adicionando-se o item “j” com a seguinte redação:

“j) Apresentar até o dia 20 de cada mês balanço contábil referente às atividades desempenhadas no mês anterior.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O Concedente estimou o valor global em até R\$ 3.510.513,60 a ser repassado à Convenente em até 12 (doze) parcelas mensais iniciando-se em julho de 2016 e findando-se em até dezembro de 2017, que será repassada à conta de n.º 49.266-3, Ag.: 0545-2, Banco do Brasil.

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Ficha: 1

Elemento: 3.3.50.43.01

Funcional: 08.122.2006.2.2443

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município no Placar Oficial da Prefeitura, que se encontra fixado no paço municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Araguaína/TO 13 de junho de 2016.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de
Araguaína

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
Entidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL Nº 002/2016

Processo 047/2016

Objeto Aquisição de Alimentos – (arroz, farinha, óleo e outros).

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 09/08/2016 às 08h00min

Local: Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Informações: Endereço: Rua das Orquídeas Q F S/N Setor Jardim das Flores

e-mail – escoladomingoslemos@hotmail.com

3412-7080

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína, 01 de agosto de 2016.

PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL Nº 002/2016

Processo nº: 004/2016

Objeto: Gêneros alimentícios

Tipo de licitação: Pregão presencial

Abertura: 08/08/2016 às 09:00 h

Local: Escola Municipal Olavo Bilac

Informações: Endereço: Avenida São João, 49 Jardim das Palmeiras do Norte

Telefone: (63) 3414-2590

Email: olavobilac.to@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 01 de Agosto de 2016.

Nilva Rodrigues de Araújo
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EDITAL Nº 007/2016

Processo nº 056/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLA.

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Abertura: 10/08/2016 às 14:00 hs

Local: Escola Municipal William Castelo Branco Martins

Informações: endereço: Rua Estrela do Oriente, nº 425 - Parque Sonhos Dourados – Araguaína – TO - Telefone: 63 – 3415-1707, e-mail: wcbmartins@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Alessandra Reis de Queiroz
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 02/2016, o Sr^a. Gleicy Aparecida dos Santos, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	01,05,09,15,21,29,32,34,49,53
R\$ 4.981,24 (Quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	16
R\$ 5.214,00 (Cinco mil e duzentos e quatorze reais)	
D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA	07,43,44,45,46,47
R\$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA DE LOPES	25,33
R\$ 5.722,00 (Cinco mil e setecentos e vinte e dois reais)	
E. FERNANDES DA SILVA	3,6,12,13,22,26,27,28,31,37,40,48
R\$ 8.714,35 (Oito mil e setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07,33,36,45
R\$ 8.187,55 (Oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)	
J V DE MENEZES	17
R\$ 4.239,00 (Quatro mil e duzentos e trinta e nove reais)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	42,51
R\$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES-ME	10,11,20,23,36,52
R\$ 486,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 02 de Agosto de 2016.

Gleicy Aparecida dos Santos
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

Às oito horas do dia dois de agosto de 2016, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 02/2016, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	01,05,09,15,21,29,32,34,49,53
R\$ 4.981,24 (Quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	16
R\$ 5.214,00 (Cinco mil e duzentos e quatorze reais)	
D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA	07,43,44,45,46,47
R\$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA DE LOPES	25,33
R\$ 5.722,00 (Cinco mil e setecentos e vinte e dois reais)	
E. FERNANDES DA SILVA	3,6,12,13,22,26,27,28,31,37,40,48
R\$ 8.714,35 (Oito mil e setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07,33,36,45
R\$ 8.187,55 (Oito mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)	
J V DE MENEZES	17
R\$ 4.239,00 (Quatro mil e duzentos e trinta e nove reais)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	42,51
R\$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES-ME	10,11,20,23,36,52
R\$ 486,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 02 de agosto de 2016.

Honorato Ribeiro da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO		Nº. 251/2016
Nome ou Denominação Social: REIMÃO E SOUSA FERRAGENS LTDA - ME		Atividade Econômica: 52.16 - Comércio de Ferros, Ferragens, Parafusos, Ferramentas e Congêneres.
Endereço: AV. RIO BANDEIRA Qd. 07, Lt. 10, SI. 08 - BERÇARIO		Número: 316
Bairro: DAIARA	CEP: 77.813-864	Cidade: ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CPF: 16.581.382/0001-24		Inscrição Municipal: 13181

RELATO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Coordenação de Fiscalização de Tributos, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificada, deixou de recolher a Taxa de Licença para Funcionamento, referente ao exercício 2013, 2014 e 2015. O fato Gerador encontra-se devidamente tipificado nos Artigos 145 § Único I, 146 I § Único "a" "b", 147 I e II, 148, 149 Sub-Secção IV, 150 I e II, 151, 153 § 1º, 2º, 4º, 5º e 7º, 154, 156 e 157 e seguintes da Lei 1.134/91 de 30 de Janeiro de 1991.	
A Base de Cálculo foi Apurada com base nas seguintes Legislações; 2013 – Decreto nº 068/11 comb. com a Port. GABSF nº 07/13 de 01/04/2013. 2014 – Decreto nº 257/13 de 27/12/2013. 2015 – Decreto nº 331/14 de 31/12/2014.	
Faz parte integrante deste Auto de Infração os Mapas: MDLCD-TLF, MA-ACT-TLF e MC-ACT-TLF e Termo de Encerramento de Fiscalização.	

Disposição legal infringida e Penalidade Aplicável		
Infrações: O contribuinte infringiu os Artigos 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156 e 157 da Lei Municipal 1.134/1991.		
Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.		
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o valor do Crédito corrigido, conforme Artigo 114 de I a VII da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo calendário Fiscal do Município.	Alvará – 2013 a 2015	1.120,50
	Correção Monetária	216,67
	Juros	298,42
	Multa	489,88
	TOTAL	2.125,47

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.	

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Leopoldina Marques Lima	Assinatura:
Matrícula: 3549-1	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 10/05/2016 Hora: 15:35:12

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
Assinatura e Carimbo	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 252/2016	
Da Obrigação Acessória	
Identificação do Sujeito Passivo	
Razão Social	REIMÃO E SOUSA FERRAGENS LTDA - ME
Nome Fantasia	PARAFERRAGENS
Endereço	AV. RIO BANDEIRA QD. 07 LT. 10, SL. 08 - BERÇARIO
Bairro	DAIARA Cidade ARAGUAÍNA UF TO CEP 77.813.864
CPF/CNPJ	16.581.382/0001-24 Insc. Munc. 13181
Cód. / Atividade	52.16 Comércio de Ferros, Ferragens, Parafusos, Ferramentas e Congêneres.
Relato Fiscal	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 78/2016 datada de 24/02/2016, constatou-se que o sujeito passivo acima informado, deixou de cumprir com a Obrigação Acessória. Por não fazer a devida comunicação de alteração de endereço. Infringindo assim, os Artigos 255 e 256 conforme cita na Lei Complementar 017/2013 de 27 de Dezembro de 2013.	
Disposição legal infringida e Penalidade Aplicável	
O valor equivalente a 800,00 (Oitocentos reais), aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar alteração de dados (endereço), ao órgão competente deste município.	
Penalidade conforme o Artigo 261, Inciso II da Lei Complementar 017/2013 de 27 de Dezembro de 2013.	
Descrição da Penalidade	
Multa aplicada pelo descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 261, Inciso II da Lei Municipal 017/2013.	Espécie Multa Acessórias
	Crédito Tributário 800,00
Intimação	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerado verdadeiro o fato lançado no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.	
Ordem de Serviço - OS	78/2016
Local	ARAGUAÍNA - TO
Data	10/05/2016
Hora	16:18:29
Autoridade Fiscal	Leopoldina Marques Lima
	Matrícula: 3549-1
(Assinatura e Carimbo)	
RECIBO	
Nome	Data
(Assinatura e Carimbo)	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	
End.: Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro – Araguaína – TO Cep: 77804-901 / Site: www.araguaina.to.gov.br	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	REIMÃO E SOUSA FERRAGENS LTDA - ME
FANTASIA	PARAFERRAGENS
ENDEREÇO	AV. RIO BANDEIRA QD. 07 LT. 10 SL. 08, DAIARA - ARAGUAÍNA/TO.
CEP	77.813-864
CNPJ	16.581.382/0001-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13181

RELATO FISCAL

Tendo em vista a Ordem de Serviços Expedida de Nº 78/2016, datada de 24/02/2016, o **TIAF** Termo de Início de Ação Fiscal nº 160/2016, datado de 18/04/2016, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização;

Considerando que, mediante Intimação escrita, a empresa acima qualificada, apresentou à Autoridade Fiscal um dos documentos solicitado;

01 – Guia de Recolhimento da Taxa de Licença para Funcionamento 2012;

Considerando, também, que a Autoridade Fiscal, agindo de acordo com os Princípios da Legalidade, da Igualdade, da Capacidade contributiva e da Moralidade, fiscalizou, analisou e processou todas as informações e documentos obtidas de nossos arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda: **Extrato Financeiro** e **Relatório Extrato do Contribuinte**.

Diante do exposto, o Crédito Total Constituído da empresa é REIMÃO E SOUSA FERRAGENS LTDA - ME é de R\$ 2.925,47 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Valor esse lavrado nos AI de nºs 251/16 (Taxas de Licenças para funcionamento) e 252/16 (Multa formal), ambos datados de 10/05/2016.

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, para a empresa acima mencionada, inscrito no CNPJ: 16.581.382/0001-24 Inscrição Municipal nº 13181.

Destarte, o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, NÃO IMPEDE**, que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abrir nova fiscalização no período de 01/07/2012 a 22/02/2016, desde que, observado o Princípio da Prescrição e da Bitributação.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
Fiscal de Tributos	Leopoldina Marques Lima	3549-1
Assinatura do Fiscal		
Local /Data	Araguaína-To, 10 de Maio de 2016.	

RECIBO

NOME	DATA

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 60/2016 Araguaína 02 de Agosto de 2016

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Joaci Rodrigues Barbosa, CPF: 117.451.341-15, Coordenador, matrícula 15468852, prevista para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016, suspendendo os dias 01/08/2016 a 30/08/2016 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (Trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (Dois) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 59/2016

Araguaína 02 de Agosto de 2016

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Jose Guimaraes Sousa, CPF: 791.392.641-49, Mecânico Leve - II, matrícula 3545900, prevista para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016, suspendendo os dias 01/08/2016 a 30/08/2016 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (Trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 02 (Dois) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Dedetizadora Apollo com CNPJ 13.609.323.0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a declaração de dispensa de licenciamento ambiental, para atividade de detetização, localizado a rua dos mecânicos, número 573, Bairro Jardim Paulista, município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.